



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao Artigo 69.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 69.º

Interligações por cabo submarino

O Governo prossegue, em 2020, as ações necessárias para assegurar a substituição das interligações por cabo submarino entre o continente e as regiões autónomas, bem como entre as respetivas ilhas, para assegurar que as regiões autónomas sejam servidas por boas infraestruturas de telecomunicações, nomeadamente pela implementação das recomendações constantes do relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 4805/2019, de 13 de maio, e com a gestão pública da infraestrutura.”

Nota justificativa:

As comunicações eletrónicas entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são atualmente asseguradas por um sistema de cabos submarinos, o denominado anel CAM, criado no início dos anos 2000. Este sistema irá atingir o fim da sua vida útil entre 2024 e 2025, sendo necessário ter uma alternativa implementada previamente a essa data.

O Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 4805/2019, de 13 de maio, recomendou ao Governo um conjunto de 12 propostas, calendarizadas, tendo em vista a entrada ao serviço do novo anel CAM no ano de 2023.

Também foi sugerido um modelo de financiamento através de fundos comunitários, pelo que, para isso, Portugal deverá identificar este projeto como prioritário.

Por último, para evitar as vicissitudes do atual sistema em que a proprietária privada utiliza a sua posição dominante para exercer pressão sobre outros operadores privados, é necessário que seja garantida a gestão pública da infraestrutura.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020,

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda